

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 618/2021-SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 618/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E FRANCINALDO J S COSTA EIRELI (J S COSTA SERVIÇOS E TRANSPORTES), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e, a Empresa **J S COSTA TRANSPORTE EIRELI (J S COSTA SERVIÇOS E TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Est. da Princesa do Xingu Chácara Canaã Lote 33, Zona Rural, cidade Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.584/0001-42, telefone (93) 99197-0035 (93) 99212-9159, e-mail j.s.costaservicosetransportes@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **JEFFERSON DIAS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04935638557 DETRAN/PA e do CPF n.º 720.793.122-00, residente e domiciliado à Est. Da Princesa do Xingu Chácara Canaã Lote 33, Zona Rural, cidade Altamira, estado do Pará, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 618/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 - Manutenção do Salário Educação.**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061 - Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 362 0006 2307 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado - PETE**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica****12 361 0022 2074 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 618/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme consta no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 27 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

J S COSTA TRANSPORTE EIRELI
(J S COSTA SERVIÇOS E TRANSPORTES)
CNPJ nº 35.865.584/0001-42
JEFFERSON DIAS DA COSTA
CPF nº 720.793.122-00
CONTRATADA